



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2018 PROCESSO Nº 215/2018

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 24 da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015), **convoca Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações** para a Chamada Pública nº 001/2018, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 08/02/2018 a 28/02/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Data de realização da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e avaliação dos projetos de venda apresentados: Dia **01/03/2018 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos são os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	AIPIM	300	Kg
2	ABÓBORA MENINA	60	Kg
3	ABOBRINHA VERDE	800	Kg
4	ACELGA	450	Unidades
5	AGRIÃO	60	Maços
6	RÚCULA	60	Unidades
7	ESPINAFRE	125	Maços
8	ALFACE CRESPA	800	Unidades
9	ALHO	350	Pacotes
10	BERINJELA	60	Kg
11	BATATA SALSA	450	Kg
12	BATATA DOCE	450	Kg
13	BATATA INGLESA	1800	Kg
14	BETERRABA	200	Maços
15	BRÓCOLIS	700	Unidades
16	CEBOLA	750	Kg



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

17	PEIXE	300	Kg
18	CEBOLINHA VERDE	500	Maços
19	CENOURA	1000	Kg
20	CHUCHU	550	Kg
21	COUVE MANTEIGA	450	Maços
22	COUVE-FLOR	550	Unidades
23	MILHO VERDE EM ESPIGA	200	Kg
24	PIMENTÃO VERDE	200	Kg
25	PEPINO SALADA	500	Kg
26	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	700	Unidades
27	REPOLHO ROXO COM FOLHAS	100	Unidades
28	SALSINHA	450	Maços
29	TOMATE	1800	Kg
30	VAGEM	100	Kg
31	FEIJÃO PRETO	1200	Kg
32	FEIJÃO DE COR	350	kg
33	PINHÃO	120	Kg
34	ABACATE	300	Kg
35	ABACAXI	350	Unidade
36	AMEIXA VERMELHA	100	Kg
37	BANANA CATURRA	2.500	Kg
38	GOIABA VERMELHA -	30	Kg
39	LARANJA	1.800	Kg
40	LIMÃO	250	Kg
41	MAÇA	1400	Kg
42	MAMÃO TIPO FORMOSA	700	Kg
43	MANGA	350	Kg
44	MARACUJÁ	150	Kg
45	MORANGO	150	Kg
46	MELANCIA	160	Unidade
47	MELÃO	350	Kg
48	PÊRA	150	Kg
49	PÊSSEGO	150	Kg
50	UVA COMUM	50	Kg
51	TANGERINA (muscote/ ponkan)	750	Kg
52	DOCE DE FRUTAS	150	Unidades
53	MEL PURO	200	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

54	SUCO DE UVA INTEGRAL	650	Litros
----	-------------------------	-----	--------

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

**LIVINO TURECK**

Prefeito

**MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY**

Secretária de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2018 PROCESSO Nº 215/2018

Chamada Pública nº 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, conforme § 1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 026/2013.

O Município de Piên/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Amazonas, nº 373, inscrita no CNPJ sob n. 76.002.666/0001-40, representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor LIVINO TURECK, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015), através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no **período de 08/02/2018 a 28/02/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO FINAL
1	<b>AIPIM</b> branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado. Embalegam de 1Kg.	300	Kg	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
2	<b>ABÓBORA MENINA</b> madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou materiais estranhos aderidos à superfície livre de	60	Kg	R\$ 3,15	R\$ 189,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

	apodrecimentos ou parasitos.				
3	<b>ABOBRINHA VERDE</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos.	800	Kg	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
4	<b>ACELGA</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.	450	Unidades	R\$ 2,82	R\$ 1.269,00
5	<b>AGRIÃO</b> em maço, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.	60	Maços	R\$ 2,00	R\$ 120,00
6	<b>RÚCULA</b> de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	60	Unidades	R\$ 2,20	R\$ 132,00
7	<b>ESPINAFRE</b> de 1ª qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em maços de aproximadamente 200g.	125	Maços	R\$ 2,20	R\$ 275,00
8	<b>ALFACE CRESPA</b> de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	800	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
9	<b>ALHO</b> do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. Pacote de 100 gramas.	350	Pacotes	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
10	<b>BERINJELA</b> 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	60	Kg	R\$ 2,97	R\$ 178,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

11	<b>BATATA SALSA</b> 1ª qualidade, grandes, uniformes, frescas e com casca inteira e sem fermentos, brotos ou terras.	450	Kg	R\$ 7,40	R\$ 3.330,00
12	<b>BATATA DOCE</b> 1ª qualidade, firme, tamanho médio aproximadamente 150 g, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	450	Kg	R\$ 3,20	R\$ 1.440,00
13	<b>BATATA INGLESA</b> 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	1800	Kg	R\$ 3,30	R\$ 5.940,00
14	<b>BETERRABA</b> com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.	200	Maços	R\$ 2,75	R\$ 550,00
15	<b>BRÓCOLIS</b> com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade	700	Unidades	R\$ 3,47	R\$ 2.429,00
16	<b>CEBOLA</b> firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	750	Kg	R\$ 3,40	R\$ 2.550,00
17	<b>PEIXE</b> filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Embalagem transparente contendo identificação do produto, do fabricante, registro no órgão competente, data de fabricação e data de validade.	300	Kg	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
18	<b>CEBOLINHA VERDE</b> maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	500	Maços	R\$ 1,85	R\$ 925,00
19	<b>CENOURA</b> firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.	1000	Kg	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

20	<b>CHUCHU</b> firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	550	Kg	R\$ 3,60	R\$ 1.980,00
21	<b>COUVE MANTEIGA</b> maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	450	Maços	R\$ 2,35	R\$ 1.057,50
22	<b>COUVE-FLOR</b> fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade	550	Unidades	R\$ 3,53	R\$ 1.941,50
23	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> , de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	200	Kg	R\$ 2,50	R\$ 500,00
24	<b>PIMENTÃO VERDE</b> , tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme	200	Kg	R\$ 4,05	R\$ 810,00
25	<b>PEPINO SALADA</b> firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	500	Kg	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
26	<b>REPOLHO VERDE COM FOLHAS</b> peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	700	Unidades	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00
27	<b>REPOLHO ROXO COM FOLHAS</b> peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	100	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 200,00
28	<b>SALSINHA</b> maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	450	Maços	R\$ 1,80	R\$ 810,00
29	<b>TOMATE</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	1800	Kg	R\$ 4,30	R\$ 7.740,00
30	<b>VAGEM</b> tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R\$ 4,28	R\$ 428,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

31	<b>FEIJÃO PRETO</b> - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente.	1200	Kg	R\$ 4,78	R\$ 5.736,00
32	<b>FEIJÃO DE COR</b> - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente.	350	kg	R\$ 5,78	R\$ 2.023,00
33	<b>PINHÃO</b> – de primeira qualidade, íntegro, livre de machucados e perfurações de insetos.	120	Kg	R\$ 4,40	R\$ 528,00
34	<b>ABACATE</b> – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	300	Kg	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
35	<b>ABACAXI</b> - Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme. Com peso unitário mínimo de 1,3 Kg.	350	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
36	<b>AMEIXA VERMELHA</b> – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Com peso unitário entre 80 e 100 gramas.	100	Kg	R\$ 6,50	R\$ 650,00
37	<b>BANANA CATURRA</b> – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	2.500	Kg	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
38	<b>GOIABA VERMELHA</b> - Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	30	Kg	R\$ 7,40	R\$ 222,00
39	<b>LARANJA</b> – Pera ou Bahia, de boa qualidade, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	1.800	Kg	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
40	<b>LIMÃO</b> – Galego ou Taiti, de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	250	Kg	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
41	<b>MAÇA</b> – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	1400	Kg	R\$ 3,80	R\$ 5.320,00
42	<b>MAMÃO TIPO FORMOSA</b> - Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	700	Kg	R\$ 5,20	R\$ 3.640,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

43	<b>MANGA</b> – Fruta de boa qualidade, sem fermentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 350 a 450 gramas.	350	Kg	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
44	<b>MARACUJÁ</b> - Fruta de boa qualidade, sem fermentos ou indícios de podridão.	150	Kg	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
45	<b>MORANGO</b> – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Bandeja de até 400g.	150	Kg	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
46	<b>MELANCIA</b> – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade.	160	Unidade	R\$ 21,50	R\$ 3.440,00
47	<b>MELÃO</b> – Fruta de boa qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	350	Kg	R\$ 5,70	R\$ 1.995,00
48	<b>PÊRA</b> - Fruta de boa qualidade, casca sã, sem fermentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	150	Kg	R\$ 5,24	R\$ 786,00
49	<b>PÊSSEGO</b> – Fruta de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 100 a 120 gramas.	150	Kg	R\$ 6,15	R\$ 922,50
50	<b>UVA COMUM</b> – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte.	50	Kg	R\$ 5,67	R\$ 283,50
51	<b>TANGERINA (murcote/ ponkan)</b> – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas.	750	Kg	R\$ 3,80	R\$ 2.850,00
52	<b>DOCE DE FRUTAS</b> - Doce em pasta, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes naturais permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionada de forma a assegurar sua perfeita conservação. Produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve ser acondicionado em embalagem plástica, transparente, íntegra, atóxica e bem fechada, com capacidade máxima de 500 gramas. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, ingredientes, condições de armazenamento, procedência, peso e informação nutricional.	150	unidades	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

<b>53</b>	<b>MEL PURO</b> – produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 500 gramas.	200	unidades	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
<b>54</b>	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL</b> – Suco de uva tipo colonial. Características: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados de extração. Sem adição de conservantes, açúcar ou adoçante. Acondicionado em garrafa de vidro contendo 01 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	650	litros	R\$ 14,50	R\$ 9.425,00
<b>TOTAL R\$ 122.126,20</b>					

## 2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da presente Chamada Pública onerarão os seguintes recursos orçamentários:

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dotações: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500

Contas: 1820 E 1850

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015).

3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS (detentores da DAP Física, não organizados em grupo).

3.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme ANEXO I;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- VI- Prova de inscrição junto ao INSS (NIT ou CEI);
- VII- Declaração de Aptidão ao Pronaf;
- VIII- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- IX- Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante **(Apenas para os itens 52)**.
- X – Comprovante de registro no Ministério da Agricultura. **(Apenas para os itens 17, 53 e 54)**.

## 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DE GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES (detentores de DAP Física, organizados em grupo)

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme ANEXO II;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- VI- Prova de inscrição junto ao INSS (NIT ou CEI) de todos os de todos os agricultores participantes;
- VII- Declaração de Aptidão ao Pronaf;
- VIII- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de todos os agricultores participantes.
- IX- Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante **(Apenas para os itens 52)**.
- X – Comprovante de registro no Ministério da Agricultura. **(Apenas para os itens 17, 53 e 54)**.

## 3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS (detentores de DAP Jurídica).

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Tributos Federais) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinada pelo seu representante legal, conforme ANEXO II;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IX - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- IX- Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante **(Apenas para os itens 52)**.
- X – Comprovante de registro no Ministério da Agricultura. **(Apenas para os itens 17, 53 e 54)**.

## **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar de acordo com modelos disponibilizados nos ANEXOS I a III (modelos da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda deverá ser apresentada em sessão pública, a ser realizada na data de **01/03/2018 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR e registrada em ata, após o término de prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município, no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br), e no prazo de 05 (cinco) dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3. Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pela Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e nº da DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3.1. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar os pedidos formalizados através das Notas de Empenho, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, em sua sede ou na sede das escolas, horários e prazos determinados pela Secretaria.

## **7. PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês e da apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida do dia 08/02/2018 a 28/02/2018, no Departamento de Licitações e Compras.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

**LIVINO TURECK**

Prefeito

**MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY**

Secretária de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### MODELO DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5.CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

## III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MODELO DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ				3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

					projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### MODELO DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV

**CONTRATO Nº ...../2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

**DISPENSA Nº ...../2018**

**(MINUTA DE) CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN  
E...**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com endereço situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato					

## CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500

Contas: 1820 E 1850

## CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA NONA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

*Parágrafo Primeiro:* Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se pela Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93, pela Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015), bem como pelo disposto na Chamada Pública nº 001/201 ainda, em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, a contar a partir do 1º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2018

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**LIVINO TURECK**

Prefeito de Piên/PR

**CONTRATANTE**

---

CONTRATADO

**Testemunhas:**

Nome: MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY

Assinatura:

---

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I DO CONTRATO

### TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

(MODELO)

Atesto que o Município de Piên, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) \_\_\_\_\_os produtos abaixo relacionados:

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total (*)</b>
<b>Totais:</b>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

---

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda, que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento  
Secretaria de Educação

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor